

Jornal Oficial

da União Europeia

C 352



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

54.º ano
2 de Dezembro de 2011

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
IV <i>Informações</i>		
INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS		
2011/C 352/01	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	1
2011/C 352/02	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	7
2011/C 352/03	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	12
2011/C 352/04	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	18
2011/C 352/05	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	24
2011/C 352/06	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	29

PT

Preço:
3 EUR

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

2011/C 352/07	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	33
2011/C 352/08	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) ⁽¹⁾	38



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/01)

Número de referência do auxílio estatal	SA.27454 (X 41/09)
Estado-Membro	Bélgica
Número de referência do Estado-Membro	http://www.vlaanderen.be/ondernemen http://ewbl-publicatie.vlaanderen.be/servlet/ContentServer?pagername=Ondernemen/Page/MVG_CMS4_VT_Spec
Designação da região (NUTS)	VLAAMS GEWEST
Entidade que concede o auxílio	Vlaamse Overheid — Agentschap Ondernemen Koning Albert II-laan 35, bus 12 1030 Brussel economie@vlaanderen.be http://ae.vlaanderen.be/
Título da medida de auxílio	Toekenning van strategische investerings- en opleidingssteun aan ondernemingen in het Vlaamse Gewest
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Besluit van de Vlaamse Regering van 22 februari 2008 tot toekenning van strategische investerings- en opleidingssteun aan ondernemingen in het Vlaamse Gewest (Belgisch Staatsblad van 16 april 2008)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XR 76/2008 Modification XS 98/2008 Modification XT 54/2008
Duração	18.4.2008-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 30,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	—
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	25 %	—
Regime de auxílios	10 %	—
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	10 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.vlaanderen.be/ondernemen>

Número de referência do auxílio estatal	SA.27455 (X 42/09)
Estado-Membro	Bélgica
Número de referência do Estado-Membro	http://www.vlaanderen.be/ondernemen http://ae.vlaanderen.be/html_omgevingsfactoren/html_bijlages_bedrijfsgebouwen/raamtekst_gebouwen%209
Designação da região (NUTS)	VLAAMS GEWEST Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Vlaamse Overheid — Agentschap Ondernemen Koning Albert II-laan 35, bus 12 1030 Brussel economie@vlaanderen.be http://ae.vlaanderen.be
Título da medida de auxílio	Subsidiëring van bedrijventra en doorgangsgebouwen
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Besluit van de Vlaamse Regering van 11 mei 2007 houdende subsidiëring van bedrijventra en doorgangsgebouwen (Belgisch Staatsblad van 21 juni 2007)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XS 158/2007
Duração	1.1.2007-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://ewbl-publicatie.vlaanderen.be/servlet/ContentServer?c=Page&pagename=Ondernemen%2FPage%2FMVG_CMS4_VT_Special_Subnav&cid=1217400313684

Número de referência do auxílio estatal	SA.27591 (X 117/09)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	MARCHE Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Marche — Servizio Agricoltura, Forestazione e Pesca Via Tiziano, 44 60125 ANCONA www.agri.marche.it
Título da medida de auxílio	Realizzazione di attività di studio, ricerca e sperimentazione al fine di promuovere filiere innovative che saranno avviate attraverso misure di diversificazione, con particolare attenzione alle tecniche agronomiche a basso impatto ambientale ed energetico
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	DGr 1042/08 legge regionale n. 37/99 DDS 533/CSI_10 del 09.12.08
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	1.1.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	AGRICULTURA, FLORESTA E PESCA
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,20 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	Riferimento al Reg. CE 320/06 — EUR 0,75 (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	75 %	—
Auxílios à investigação e desenvolvimento no sector agrícola e das pescas (artigo 34.º)	100 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.agri.marche.it/Aree%20tematiche/Aiuti%20di%20stato/aiuti%20di%20stato%20approvati/ricerca%20reg800%20aree%20bieticole.pdf>

www.agri.marche.it/Areetematiche/aiutidistato/ricercareg800areebieticole.pdf

Número de referência do auxílio estatal	SA.31309 (X 310/10)
Estado-Membro	Alemanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	DEUTSCHLAND N.º 3, alínea a), do artigo 107.º, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º, Regiões não assistidas, Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle; KfW-Bankengruppe Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle, Frankfurter Straße 29 -35, 65760 Eschborn KfW-Bankengruppe, Palmengartenstraße 5-9, 60325 Frankfurt www.bafa.de, www.kfw.de
Título da medida de auxílio	Förderung der Nutzung erneuerbarer Energien
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Richtlinien zur Förderung von Maßnahmen zur Nutzung erneuerbarer Energien im Wärmemarkt vom 9. Juli 2010, eBAnz AT 72 2010 B1
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification N 235/2009
Duração	12.7.2010-31.12.2012
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 500,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa, Empréstimos em condições preferenciais
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	—

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	20 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.erneuerbare-energien.de/inhalt/43273/4590>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31594 (X 372/10)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	TOSCANA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Toscana — Autorità di gestione del Programma INTERREG «Marittimo» IT/FR «Maritime» 2007-2013 Via Martelli n. 6 50129 Firenze Italia http://www.maritimeit-fr.net/
Título da medida de auxílio	Programma di cooperazione territoriale transfrontaliera Italia/Francia «Marittimo» 2007-2013 Secondo avviso per la presentazione di candidature di progetti strategici
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	— Programma Operativo Italia-Francia Marittimo approvato dalla Commissione con Decisione C (2007) 5489 del 16 novembre 2007 — Regione Toscana Decreto dirigenziale 5 agosto 2010 n. 3970, pubblicato in BURT n. 34 del 25.8.2010, parte III, Supplemento n. 94
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	25.8.2010-31.12.2012
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Fondo europeo per lo Sviluppo regionale — Programma di cooperazione territoriale transfrontaliera Italia/Francia «Marittimo» 2007-2013 — EUR 1,50 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.o)	35 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.o)	20 %	20 %
Regime de auxílios	15 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.o)	20 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.o)	45 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.o)	45 %	20 %
Auxílios a favor de estudos ambientais (artigo 24.o)	50 %	20 %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.o)	50 %	—
Investigação fundamental [n.o 2, alínea a), do artigo 31.o]	100 %	—
Investigação industrial [n.o 2, alínea b), do artigo 31.o]	50 %	20 %
Desenvolvimento experimental [n.o 2, alínea c), do artigo 31.o]	25 %	20 %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.o)	65 %	—
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.o)	70 %	—
Auxílios à investigação e desenvolvimento no sector agrícola e das pescas (artigo 34.o)	100 %	—
Auxílios a jovens empresas inovadoras (artigo 35.o)	1,25 EUR	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.o)	0,2 EUR	—
Auxílios para a contratação de pessoal altamente qualificado (artigo 37.o)	50 EUR	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.maritimeit-fr.net/cms/index.php?option=com_content&task=view&id=267&Itemid=149

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/02)

Número de referência do auxílio estatal	SA.27466 (X 48/09)	
Estado-Membro	Países Baixos	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	GRONINGEN, FRIESLAND, DRENTHE Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Samenwerkingsverband Noord-Nederland Postbus 779 9700 AT Groningen www.snn.eu	
Título da medida de auxílio	Human Resource Management Plus 2009	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Verordening van 10 en 17 december 2008 van de Provinciale Staten van de provincies Groningen, Drenthe en Fryslân op grond van artikel 145 van de Provinciewet, houdende regels betreffende de subsidiëring van activiteiten in het midden- en klein bedrijf op het gebied van personeelsmanagement en verbetering inzetbaarheid werknemers in het arbeidsproces	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,85 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	40 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.snn.eu/sjablonen/1/infotype/webpage/view.asp?objectID=1767>

Número de referência do auxílio estatal	SA.27518 (X 77/09)	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	HAMBURG Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	Behörde für Wirtschaft und Arbeit Alter Steinweg 4 20459 Hamburg www.hamburg.de/bwa	
Título da medida de auxílio	Richtlinien zur Förderung der Qualifizierung von Arbeitskräften auf neuen Arbeitsplätzen — HAMBURG	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	§ 44 LHO (Hamburgische Landeshaushaltsordnung)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	15.1.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 3,10 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	10 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	50 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.hamburg.de/contentblob/162312/data/qualifizierung-von-arbeitskraeften-richtlinie.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	SA.30505 (X 113/10)	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	UMBRIA Regiões mistas	

Entidade que concede o auxílio	Regione Umbria Via Mario Angeloni, 61 — 06100 — Perugia www.regione.umbria.it	
Título da medida de auxílio	Aiuti sotto forma di capitale di rischio	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	POR FESR 2007-2013 — ASSE I — Attività c2 «Servizi finanziari alle imprese»	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	8.2.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 3,30 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Fornecimento de capital de risco	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	FESR — EUR 6,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios sob forma de capital de risco (artigos 28.º e 29.º)	1 500 000 EUR	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://sviluppoeconomico.regione.umbria.it>

Número de referência do auxílio estatal	SA.30525 (X 120/10)
Estado-Membro	Polónia
Número de referência do Estado-Membro	PL
Designação da região (NUTS)	Poland N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	załącznik 1
Título da medida de auxílio	Pomoc publiczna w ramach Programu Operacyjnego Kapitał Ludzki
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Rozporządzenie Ministra Rozwoju Regionalnego z dnia 17 grudnia 2008 r. zmieniające rozporządzenie w sprawie udzielania pomocy publicznej w ramach Programu Operacyjnego Kapitał Ludzki (Dz. U. z 2008 r. Nr 224, poz. 1484)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	XS 226/2008 XT 99/2008 XE 36/2008

Duração	27.5.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	PLZ 1 073,17 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	art. 54 ust. 4 Rozporządzenia rady (WE) nr 1083/2006 z dnia 11 lipca 2006 r. ustanawiające przepisy ogólne dotyczące Europejskiego Funduszu Rozwoju Regionalnego, Europejskiego Funduszu Społecznego oraz Funduszu Spójności i uchylające rozporządzenie (WE) nr 1260/1999 (Dz. Urz. UE z 31.7.2006 r. L Nr 210 str. 25) i Rozporządzenie (WE) nr 1080/2006 Parlamentu Europejskiego i rady z dnia 5 lipca 2006 r. w sprawie Europejskiego Funduszu Rozwoju Regionalnego i uchylające rozporządzenie (WE) nr 1783/1999 (Dz. Urz. UE z 31.7.2006 r. L 210 str. 1) – PLZ 6 370,90 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	55 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	80 %	20 %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	75 %	—
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	100 %	—
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—
Auxílios para a contratação de pessoal altamente qualificado (artigo 37.º)	170 345 PLZ	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.mrr.gov.pl/fundusze/pomoc_publiczna/regulacje_polskie/pokl/Documents/zm_rozp_Min_Rozw_Reg_pomoc_publ_POKL.pdf

Número de referência do auxílio estatal	SA.31087 (X 265/10)
Estado-Membro	Reino Unido
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	WEST WALES AND THE VALLEYS N.º 3, alínea a), do artigo 107.º

Entidade que concede o auxílio	Pembrokeshire College External Fundign Office Pembrokeshire College Haverfordwest Pembrokeshire United Kingdom SA*1 1SZ www.pembrokeshire.ac.uk	
Título da medida de auxílio	Pembrokeshire Energy Sector Training Scheme	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	The Further and Higher Education Act 1992 Sections 22(2) and 89(4) and now vested in the National Assembly for Wales http://www.opsi.gov.uk/acts/acts1992/Ukpga_19920013_en_1 — The Education (Further Education Institutions Information) (Wales) Regulations 1993	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.4.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR E AR FRIO	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 0,57 (em milhões)	
Para garantias	GBP 0,00 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	European Social Fund (ESF) — GBP 1,35 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.pembrokeshire.ac.uk/files/GBER_Energy_sector.pdf

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/03)

Número de referência do auxílio estatal	SA.32496 (11/X)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	FRIULI-VENEZIA GIULIA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Confidimprese FVG, capogruppo mandataria del costituito RTI «Competitività e sviluppo FVG» via Savorgnana, 27 — 33100 UDINE Tel 0432/511820 — fax 0432/511139 marco.dellamora@confidimpresefvg.it www.confidimpresefvg.it
Título da medida de auxílio	POR FESR 2007 — 2013 Obiettivo Competitività Regionale e Occupazione Friuli Venezia Giulia — Attività 1.2.a — incentivazione allo sviluppo tecnologico delle P.M.I. Linea di intervento C) «Fondo di garanzia per le PMI»
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Deliberazione della Giunta regionale n. 1530 del 4.8.2010 POR FESR 2007-2013 — Obiettivo competitività regionale e occupazione — attività 1.2.a «Incentivazione allo sviluppo competitivo delle PMI», linea di intervento c) «fondo di garanzia per le PMI» — approvazione del bando e relativi allegati, pubblicata sul Bollettino ufficiale della Regione n. 33 del 18.8.2010.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	1.1.2011-31.12.2015
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 22,00 (em milhões)
Para garantias	EUR 2,00 (em milhões)
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Garantia
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	POR FESR 2007-2013 — Obiettivo competitività regionale e occupazione — EUR 5,39 (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	60 %	20 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	40 %	20 %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	75 %	—
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	80 %	—
Auxílios a jovens empresas inovadoras (artigo 35.º)	1 250 000 EUR	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	200 000 EUR	—
Regime de auxílios	15 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.confidimpresa.gov.it>

Número de referência do auxílio estatal	SA.32501 (11/X)
Estado-Membro	Alemanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	DEUTSCHLAND Regiões não assistidas
Entidade que concede o auxílio	Bundesanstalt für Straßenwesen Brüderstraße 53 51427 Bergisch Gladbach www.bast.de
Título da medida de auxílio	Innovationsprogramm Straße — Förderschwerpunkt Leise und innovative Fahrbahnoberflächen aus Beton oder auf Kunststoffbasis
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Gesetz über die Feststellung des Bundeshaushaltsplans für das Haushaltsjahr 2011 (Haushaltsgesetz 2011) Vom 22. Dezember 2010 (BGBl. I S. 2228)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	4.1.2011-31.12.2014
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,30 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	10 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.bast.de/cln_005/nn_510152/DE/Forschung/Forschungsfoerderung/Downloads/innofordergrundsaeetze-3-veroeffentlichung.templateId=raw,property=publicationFile.pdf/innofordergrundsaeetze-3-veroeffentlichung.pdf

Número de referência do auxílio estatal	SA.32696 (11/X)
Estado-Membro	Áustria
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	OBEROESTERREICH Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Amt der oberösterreichischen Landesregierung, Abt. Wirtschaft, Bahnhofplatz 1, 4021 Linz www.land-oberoesterreich.gv.at
Título da medida de auxílio	Wirtschafts-Impulsprogramm (WIP) des Landes Oberösterreich für den Zeitraum 2011-2013
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Förderungsrichtlinien Wirtschafts-Impulsprogramm (WIP) des Landes Oberösterreich
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Prolongation X 622/2009
Duração	10.3.2011-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 3,00 (em milhões)
Para garantias	—

Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.land-oberoesterreich.gv.at/cps/rde/xchg/ooe/hs.xsl/90682_DEU_HTML.htm

Número de referência do auxílio estatal	SA.33338 (11/X)
Estado-Membro	Reino Unido
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	NORTH WEST, YORKSHIRE AND THE HUMBER, EAST MIDLANDS, WEST MIDLANDS, EASTERN, LONDON, SOUTH EAST, SOUTH WEST, NORTH EAST N.º 3, alínea a), do artigo 107.º, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º, Regiões não assistidas, Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	The Department of Communities and Local Government Department of Communities and Local Government Eland House Bressenden Place London SW1E 5DU http://www.communities.gov.uk/corporate/
Título da medida de auxílio	The English Environmental State Aid Scheme
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	The European Communities Act 1972; The Local Government, Planning and Land Act 1980; The Leasehold Reform, Housing and Urban Development Act 1993; The Local Government Act 2000; The Public Contracts Regulations SI 2006 No 5; The Local Government Act 2007; The Housing and Regeneration Act 2008; and The European Communities (Finance) Act 2008.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	1.7.2011-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 5 250,00 (em milhões)
Para garantias	GBP 0,00 (em milhões)

Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	ERDF — GBP 400m allocated for each of the 7 schemes — GBP 2 800,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios à adaptação antecipada a futuras normas comunitárias aplicáveis às PME (artigo 20.º)	15 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	60 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.º)	45 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %
Auxílios a favor de estudos ambientais (artigo 24.º)	50 %	20 %
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.º) (Referência para as normas relevantes: The standard assessed in accordance with 18 (6) / (8) of GBER)	35 %	20 %
Auxílios à aquisição de novos veículos de transporte que superem as normas comunitárias ou, na sua ausência, que melhorem o nível de protecção do ambiente (artigo 19.º)	35 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.communities.gov.uk/documents/regeneration/pdf/1924435.pdf>

<http://www.communities.gov.uk/regeneration/regenerationfunding/europeanregionaldevelopment/nationalguidance/stateaid/>

Número de referência do auxílio estatal	SA.33340 (11/X)
Estado-Membro	Reino Unido
Número de referência do Estado-Membro	—

Designação da região (NUTS)	NORTH EAST, NORTH WEST, YORKSHIRE AND THE HUMBER, EAST MIDLANDS, WEST MIDLANDS, EASTERN, LONDON, SOUTH EAST, SOUTH WEST N.º 3, alínea a), do artigo 107.º, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º, Regiões não assistidas, Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	The Department of Communities and Local Government Eland House Bressenden Place London SW1E 5DU http://www.communities.gov.uk/corporate/	
Título da medida de auxílio	The English Risk Capital Investment State Aid Scheme	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	The European Communities Act 1972; The Local Government, Planning and Land Act 1980; The Leasehold Reform, Housing and Urban Development Act 1993; The Local Government Act 2000; The Public Contracts Regulations SI 2006 No 5; The Local Government Act 2007; The Housing and Regeneration Act 2008; and The European Communities (Finance) Act 2008	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.7.2011-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 750,00 (em milhões)	
Para garantias	GBP 0,00 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Fornecimento de capital de risco	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	ERDF — annual expenditure of up to GBP 450 000 000 — GBP 450,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios sob forma de capital de risco (artigos 28.º e 29.º)	1,5 GBP	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.communities.gov.uk/regeneration/regenerationfunding/europeanregionaldevelopment/nationalguidance/stateaid/>

<http://www.communities.gov.uk/documents/regeneration/pdf/1924469>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/04)

Número de referência do auxílio estatal	SA.30394 (X 83/10)	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	SICILIA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Assessorato delle Attività produttive. Dipartimento delle Attività Produttive via degli Emiri n. 45 90145 Palermo http://www.regione.sicilia.it/Cooperazione/	
Título da medida de auxílio	Aiuti agli investimenti per le imprese artigiane, con procedura a graduatoria, di cui al PO FESR 2007-2013, obiettivo operativo 5.1.3, linee d'intervento 5.1.3.1 e 5.1.3.5.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Art. 7 della L.R. n. 9 del 6.8.2009 pubblicata nella GURS n. 38 del 14.8.2009. Decreto dell'Assessore alla Cooperazione n. 2980 del 10.11.2009 che approva le direttive per la concessione delle agevolazioni del PO FESR 2007/2013, obiettivo operativo 5.1.3, linee d'intervento 5.1.3.1 e 5.1.3.5. Decreto del Dirigente Generale della Cooperazione n. 3453 del 28.12.2009 pubblicato nella GURS S.O. n. 61 del 31.12.2009.	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	31.12.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 4,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	P.O. FESR Sicilia 2007/2013, objetivo operativo 5.1.3, linee d'intervento 5.1.3.1 e 5.1.3.5 — EUR 8,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios às pequenas empresas recentemente criadas (artigo 14.º)	50 %	—
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	20 %	20 %

Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—
Auxílios à participação de PME em feiras (artigo 27.º)	50 %	—
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	75 %	—
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	100 %	—
Auxílios à aquisição de novos veículos de transporte que superem as normas comunitárias ou, na sua ausência, que melhorem o nível de protecção do ambiente (artigo 19.º)	35 %	20 %
Regime de auxílios	30 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.regione.sicilia.it/Cooperazione/artigianato/>

<http://www.gurs.regione.sicilia.it/Indicep1.htm>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31018 (X 244/10)
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	GALICIA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Instituto Gallego de Promoción Económica (Igape) Complejo Administrativo de San Lázaro, s/n 15703 Santiago de Compostela (A Coruña) Tlf. 902 300 903 / 981 541 147. Fax: 981 558 844 www.igape.es
Título da medida de auxílio	Ayudas del Igape para proyectos de inversión empresarial superior a 500 000 EUR (IG100).
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Resolución de 19 de noviembre de 2009 (DOG nº 231, de 25 de noviembre), por la que se modifican las bases reguladoras de los incentivos económicos para la aprobación de apoyos específicos a la provincia de Lugo. Resolución de 19 de noviembre de 2009 (DOG nº 231, de 25 de noviembre), por la que se modifican las bases reguladoras de los incentivos económicos para la aprobación de apoyos específicos a la provincia de Ourense. Resolución de 5 de febrero de 2009 (DOG nº 31, de 13 de febrero),

Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	X 546/2009	
Duração	19.3.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS, INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, TRANSPORTES E ARMAZENAGEM, Estabelecimentos hoteleiros, Outros locais de alojamentos, ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 17,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Feder 2007-2013 — EUR 31,36 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	30 %	20 %
Auxílios à adaptação antecipada a futuras normas comunitárias aplicáveis às PME (artigo 20.º)	50 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	30 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.º)	30 %	20 %
Auxílios a favor de estudos ambientais (artigo 24.º)	30 %	20 %
Investigação fundamental [n.o 2, alínea a), do artigo 31.o]	30 %	—
Investigação industrial [n.o 2, alínea b), do artigo 31.o]	30 %	20 %
Desenvolvimento experimental [n.o 2, alínea c), do artigo 31.o]	30 %	20 %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	30 %	—
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	30 %	—
Auxílios a jovens empresas inovadoras (artigo 35.º)	30 EUR	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	30 EUR	—
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.xunta.es/Doc/Dog2009.nsf/FichaContenido/37B16?OpenDocument>

<http://www.xunta.es/Doc/Dog2009.nsf/FichaContenido/37B1A?OpenDocument>

<http://www.xunta.es/Doc/Dog2009.nsf/FichaContenido/960E?OpenDocument>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31126 (X 270/10)	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	NIEDERSACHSEN Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Investitions- und Förderbank Niedersachsen — NBank Günther-Wagner-Allee 12-16, 30177 Hannover www.nbank.de	
Título da medida de auxílio	Richtlinie über die Gewährung von Zuwendungen nach dem Programm „Individuelle Weiterbildung in Niedersachsen“	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	§ 44 Niedersächsische Landeshaushaltsordnung i.V.m. Art. 39 VO (EG) Nr. 800/2008 (Allgemeine Gruppenfreistellungs- verordnung)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	15.6.2010-31.12.2015	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 12,91 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	CCI-Code OP Ziel Konvergenz: 2007DE051PO003 CCI-Code OP Ziel RWB: 2007DE052PO007 — EUR 7,14 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	10 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.intra.nds-voris.de/>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31828 (X 411/10)	
Estado-Membro	Reino Unido	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	NORTH EAST, NORTH WEST, YORKSHIRE AND THE HUMBER, EAST MIDLANDS, WEST MIDLANDS, EASTERN, SOUTH EAST, SOUTH WEST Regiões não assistidas	

Entidade que concede o auxílio	Department for Environment Food and Rural Affairs Nobel House, 17 Smith Square, London S1P 3JR www.defra.gov.uk	
Título da medida de auxílio	Rural Development Programme for England — measure code 312 (support for the creation and development of micro-enterprises with a view to promoting entrepreneurship and developing the economic fabric)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Section 2(2) of the European Communities Act 1972	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.10.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR E AR FRIO	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 5,00 (em milhões)	
Para garantias	GBP 0,00 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Council Regulation (EC) 1698/2005 of 20 September 2005 on support for rural development by the European Agricultural Fund for Rural Development (EAFRD) — GBP 2,50 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.defra.gov.uk/rural/documents/rdpe/progdoc/chapter5.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31926 (X 428/10)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	PIEMONTE N.º 3, alínea c), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Regione Piemonte Regione Piemonte — Direzione regionale Istruzione, Formazione Professionale e Lavoro Settore Politiche per l'occupazione e per la Promozione dello Sviluppo Locale — Via Magenta 12 — cap 10128 TORINO http://www.regione.piemonte.it/oltrelacrisi/
Título da medida de auxílio	Bando in attuazione del Piano straordinario per l'occupazione, Misura I.1 — Incentivi all'occupazione di giovani e adulti — Linea A — «Assunzioni»

Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Legge Regionale 22 dicembre 2008, n. 34 Deliberazione di Giunta Regionale del 29 giugno 2010, n. 2-230 Deliberazione di Giunta Regionale del 4 agosto 2010 n. 42-524 Determinazione n. 629 del 4.11.2010	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	9.12.2010-30.6.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,50 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.regione.piemonte.it/industria/pianoStraOccup.htm>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/05)

Número de referência do auxílio estatal	SA.31548 (X 367/10)	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	FRIULI-VENEZIA GIULIA Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Direzione Centrale Istruzione Formazione e Cultura Via San Francesco n. 37 (sede del Servizio Gestione Interventi per il sistema formativo della DCIFC) www.regione.fvg.it	
Título da medida de auxílio	Fondo Sociale Europeo — Programma Operativo Obiettivo 2 — Competitività regionale ed occupazione 2007/2013 — Asse 3 Inclusione sociale. Regolamento per la concessione e l'erogazione di incentivi all'assunzione di soggetti disabili.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Decreto del Presidente della Regione 28.5.2010 n. 117 (LR 18/2005. Regolamento per la concessione e l'erogazione di incentivi all'assunzione di soggetti disabili) Deliberazione della Giunta Regionale 24.4.2009 n. 920 (approvazione definitiva della pianificazione periodica delle operazioni (PPO) 2009 — linea di intervento n. 21)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	10.9.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 3,50 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Fondo Sociale Europeo, Programma Operativo della Regione Friuli Venezia Giulia, Obiettivo 2, 2007/2013, approvato con decisione della Commissione Europea C(2007) 5480 del 7 novembre 2007 — Asse 3 inclusione sociale — EUR 1,32 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	75 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://arpebur.regione.fvg.it/newbur/downloadPDF?doc=0&name=2010/06/09/BUR23_noLEGAL.pdf

Número de referência do auxílio estatal	SA.31588 (X 370/10)	
Estado-Membro	Eslováquia	
Número de referência do Estado-Membro	110842/2010	
Designação da região (NUTS)	Západné Slovensko, Stredné Slovensko, Východné Slovensko N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Ministerstvo pôdohospodárstva, životného prostredia a regionálneho rozvoja SR Dobrovičova 12, 812 66 Bratislava, Slovenská republika www.land.gov.sk	
Título da medida de auxílio	Schéma štátnej pomoci na podporu diverzifikácie nepoľnohospodárskych činností implementované prostredníctvom osi 4 Leader	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Zákon č. 231/1999 Z. z. o štátnej pomoci v znení neskorších predpisov Zákon č. 528/2008 Z. z. o pomoci a podpore poskytovanej z fondov Európskej únie v znení neskorších predpisov	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	13.8.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,63 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Európsky poľnohospodársky fond pre rozvoj vidieka — výška príspevku ročne do 0,504 mil. EUR — EUR 1,76 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.land.gov.sk/sk/index.php?navID=161&id=3970>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31829 (X 412/10)	
Estado-Membro	Reino Unido	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	NORTH EAST, NORTH WEST, YORKSHIRE AND THE HUMBER, EAST MIDLANDS, WEST MIDLANDS, EASTERN, SOUTH EAST, SOUTH WEST Regiões não assistidas	

Entidade que concede o auxílio	Department for Environment Food and Rural Affairs Nobel House, 17 Smith Square, London SW1P 3JR www.defra.gov.uk	
Título da medida de auxílio	Rural Development Programme for England — measure code 311 (Diversification into non-agricultural activities)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Section 2(2) of the European Communities Act 1972	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.10.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Produção vegetal e animal, caça e actividades dos serviços relacionados	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 15,00 (em milhões)	
Para garantias	GBP 0,00 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Council Regulation (EC) 1698/2005 of 20 September 2005 on support for rural development by the European Agricultural Fund for Rural Development (EAFRD) — GBP 7,50 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.defra.gov.uk/rural/documents/rdpe/progdoc/chapter5.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31850 (X 418/10)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	CALABRIA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	REGIONE CALABRIA DIPARTIMENTO 10 LAVORO FORMAZIONE PROFESSIONALE POLITICHE DELLA FAMIGLIA REGIONE CALABRIA DIPARTIMENTO 10 LAVORO FORMAZIONE PROFESSIONALE POLITICHE DELLA FAMIGLIA VIA LUCREZIA DELLA VALLE CATANZARO www.regione.calabria.it
Título da medida de auxílio	POR CALABRIA 2007/2013 — ASSE I — ADATTABILITA' OBIETTIVO SPECIFICO B E OBIETTIVO OPERATIVO A5. ASSE II- OCCUPABILITA' OBIETTIVO OPERATIVO E1. AVVISO PUBBLICO PER AIUTI ALLE IMPRESE ATTRAVERSO LA CONCESSIONE DI BORSE LAVORO, DI INCENTIVI OCCUPAZIONALI SOTTO FORMA DI INTEGRAZIONE SALARIALE E FORMAZIONE CONTINUA COME ADATTAMENTO DELLE COMPETENZE

Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	BURC CALABRIA DEL 15.10.2010 PARTE III N. 41	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	15.10.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 75,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	POR CALABRIA 2007/2013 ASSE OCCUPABILITA' OB. SPECIFICO E — OB. OPERATIVO E.1 RAFFORZARE L'INSERIMENTO E IL REINSE-RIMENTO LAVORATIVO DEI LAVORATORI ADULTI, DISOCCUPATI DI LUNGA DURATA E DEI BACINI OCCUPAZIONALI ATTRAVERSO PERCORSI INTEGRATI E INCENTIVI — EUR 75,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	75 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.regione.calabria.it/calabriaeuropa>

<http://www.regione.calabria.it/formazionelavoro>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31852 (X 419/10)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	CALABRIA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	regione calabria dipartimento 10 politiche del lavoro formazione professionale e politiche della fam regione calabria dipartimento 10 politiche del lavoro formazione professionale e politiche della famiglia via lucrezia della valle catanzaro www.regione.calabria.it
Título da medida de auxílio	POR CALABRIA 2007/2013 — ASSE I — ADATTABILITA' OBIETTIVO SPECIFICO B E OBIETTIVO OPERATIVO A5. ASSE II- OCCUPABILITA' OBIETTIVO OPERATIVO E1. AVVISO PUBBLICO PER AIUTI ALLE IMPRESE ATTRAVERSO LA CONCESSIONE DI BORSE LAVORO, DI INCENTIVI OCCUPAZIONALI SOTTO FORMA DI INTEGRAZIONE SALARIALE E FORMAZIONE CONTINUA COME ADATTAMENTO DELLE COMPETENZE

Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	burc calabria del 15.10.2010 parte III n. 41	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	15.10.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 30,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	POR CALABRIA ASSE ADATTABILITA' OBIETTIVO SPECIFICO A SVILUPPARE SISTEMI DI FORMAZIONE CONTINUA E SOSTENERE L'ADATTABILITA' DEI LAVORATORI E OBIETTIVO SPECIFICO B FAVORIRE L'INNOVAZIONE E LA PRODUTTIVITA' ATTRAVERSO UNA MIGLIORE ORGANIZZAZIONE E QUALITA' DEL LAVORO — EUR 30,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	—
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://http://www.regione.calabria/calabrieuropa>

<http://http://www.regione.calabria/formazione lavoro>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/06)

Número de referência do auxílio estatal	SA.31544 (X 364/10)	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	SARDEGNA N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Regione Autonoma della Sardegna, Ass.degli Affari generali, personale e riforma della Regione Regione Autonoma della Sardegna Assessorato degli Affari generali, personale e riforma della Regione Dir. gen. degli Affari generali e riforma della Regione Via XXIX Novembre 1847 n. 23 Cagliari (Italia) tel (070)6066100 fax (070) 60661 http://www.regione.sardegna.it	
Título da medida de auxílio	Programma Ricerca e Tecnologie applicate alla medicina	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Atto integrativo all'Accordo di Programma Quadro in materia di Società dell'Informazione, stipulato in data 13 aprile 2005 tra Governo della Repubblica Italiana e Regione Autonoma della Sardegna, Fonte di finanziamento: Delibera CIPE 9 maggio 2003 n. 17	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	18.6.2010-31.12.2011	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas, Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos electrónicos e ópticos, Consultoria e actividades relacionadas de programação informática, Actividades dos serviços de informação, Investigação científica e desenvolvimento	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 1,47 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.o 2, alínea b), do artigo 31.o]	50 %	20 %
Desenvolvimento experimental [n.o 2, alínea c), do artigo 31.o]	25 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.sardegnaicerche.it/index.php?xsl=558&tipodoc=3&s=13&v=9&c=4200&c1=4200&id=20396&va=>

Digitare il link della pagina web di Sardegna Ricerche <http://www.sardegnaicerche.it/>, nella sezione «Servizi» della toolbar di destra cliccare su «Bandi» ed al suo interno cliccare sull'oggetto Programma di R&S «Ricerca e tecnologie applicate alla medicina» — ICT SIAI101 «Creazione di un polo di eccellenza delle tecnologie bio-informatiche applicate alla medicina personalizzata».

Número de referência do auxílio estatal	SA.31545 (X 365/10)	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	VENETO N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	REGIONE DEL VENETO PALAZZO BALBI DORSODURO 3901 30123 — VENEZIA www.regione.veneto.it	
Título da medida de auxílio	AIUTI ALLA FORMAZIONE. PROGETTI FORMATIVI RIVOLTI AD IMPRESE ATTIVE NEL SETTORE FORESTALE, PESCA, ITTICOLTURA, ACQUACOLTURA, AGRITURISMO E TRASFORMAZIONE E COMMERCIALIZZAZIONE DEI PRODOTTI AGRICOLI	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	LR 10/90 «Ordinamento del sistema della formazione professionale e organizzazione delle politiche regionali del lavoro». DGR n. 1920 del 27 luglio 2010 della Regione del Veneto	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	27.7.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	AGRICULTURA, FLORESTA E PESCA	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,50 (em milhões)	
Para garantias	EUR 0,50 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	80 %	—
Regime de auxílios	80 %	—
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	45 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.regione.veneto.it/Servizi+alla+Persona/Formazione+e+Lavoro/ModulisticaREG.htm>

posizionarsi sul link «Settore primario»

Número de referência do auxílio estatal	SA.31547 (X 366/10)	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	SARDEGNA N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Regione Autonoma della Sardegna Ass. degli Affari Generali, Personale e Riforma della Regione Regione Autonoma della Sardegna Assessorato degli Affari Generali, Personale e Riforma della Regione Dir. Gen. degli Affari Generali e Riforma della Regione Via XXIX Novembre 1847 n. 23 Cagliari (Italia) Tel. 070/6066100 fax 070/60661 http://www.regione.sardegna.it	
Título da medida de auxílio	Programma di innovazione " Sviluppo di dispositivi medicali"	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Art. 17 della Legge Regionale n. 1 del 1999	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	6.8.2010-31.12.2011	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, Actividades de arquitectura e de engenharia; actividades de ensaios e análises técnicas, Investigação científica e desenvolvimento, Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,30 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	50 %	—
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.o]	50 %	20 %

Desenvolvimento experimental [n.o 2, alínea c), do artigo 31.o]	25 %	20 %
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	50 000 EUR	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.sardegna ricerche.it/index.php?xsl=370&s=146527&v=2&c=3169&nc=1&sc=&qr=1&qp=2&vd=2&t=3>

Digitare il link della pagina web di Sardegna Ricerche <http://www.sardegna ricerche.it>, nella sezione Servizi della toolbar di destra cliccare su «Bandi» ed al suo interno cliccare sull'oggetto Programma di innovazione «Sviluppo di dispositivi medicali».

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/07)

Número de referência do auxílio estatal	SA.26542 (X 1/08)	
Estado-Membro	Lituânia	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Lithuania N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Lietuvos Respublikos ukio ministerija Gedimino pr.38/2, 01104 Vilnius, Lietuva www.ukmin.lt	
Título da medida de auxílio	Sanglaudos skatinimo veiksmu programos I prioriteto Vietinė ir urbanistinė plėtra, kulturos paveldo ir gamtos išsaugojimas bei pritaikymas turizmo plėtrai	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Lietuvos Respublikos ukio ministro 2008 m. rugpjūčio 25 d. isakymas Nr. 4-378 „Dėl priemonės „Nacionalinės svarbos turizmo projektai“ projektu finansavimo salygu aprašo ir kvietimo teikti paraiškas dokumentu patvirtinimo“ (Žin., 2008, Nr. 98-3819)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XA 334/2008	
Duração	28.8.2008 — 31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Actividades desportivas, de diversão e recreativas, ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	LTL 20,91 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Respublikos Vyriausybės 2008 m. liepos 23 d. nutarimas Nr.787 „Dėl Sanglaudos skatinimo veiksmu programos patvirtinimo“ – LTL 125,50 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	50 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www3.lrs.lt/pls/inter3/dokpaieska.showdoc_l?p_id=326225

Número de referência do auxílio estatal	SA.27537 (X 84/09)	
Estado-Membro	Bélgica	
Número de referência do Estado-Membro	mise en conformité avec le règlement N°800/2008	
Designação da região (NUTS)	HAINAUT N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Gouvernement wallon, représenté par Monsieur Jean-Claude MARCOURT, Ministre de l'Economie Direction générale Opérationnelle de l'Economie, de l'Emploi et de la Recherche Direction des Programmes d'investissement Catherine Charlier, Directeur f.f. Place de la Wallonie, 1,bât. 2, 5100 Jambes Tél: 081/33.37.15 http://economie.wallonie.be	
Título da medida de auxílio	Objectif Convergence- Incitants régionaux en faveur des entreprises (grandes entreprises et PME) — HAINAUT	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	— Décrets du 11 mars 2004 relatif aux incitants régionaux (GE) et PME — Arrêtés du GW du 6 mai 2004 portant exécution des décrets du 11 mars 2004 modifié par l'arrêté du GW du 12 décembre 2008, (insérant les dispositions nécessaires pour que le régime d'aide soit conforme au règlement 800/2008). — Arrêté du GW du 6 décembre 2006 déterminant les zones de développement pour la période 2007-2013	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XR 42/2008	
Duração	31.12.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 43,35 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Décision n° C/2007/6889 du 21 décembre 2007 — EUR 15,17 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	30 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://wallex.wallonie.be/index.php?doc=3772&rev=3101-3436>

<http://wallex.wallonie.be/index.php?doc=3834&rev=3163-3436>

Número de referência do auxílio estatal	SA.27539 (X 86/09)	
Estado-Membro	Bélgica	
Número de referência do Estado-Membro	mise en conformité avec le règlement CEE N° 800/2008	
Designação da região (NUTS)	REGION WALLONNE N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Gouvernement wallon, représenté par Monsieur Jean-Claude MARCOURT, Ministre de l'Economie, de l'Empl Direction générale Opérationnelle de l'Economie, de l'Emploi et de la Recherche Direction des Programmes d'investissement Catherine Charlier, Directeur f.f. Place de la Wallonie, 1,bât. 2, 5100 Jambes Tél. :081/33.37.15 http://economie.wallonie.be	
Título da medida de auxílio	Objectif compétitivité régionale et emploi- incitants régionaux en faveur des entreprises (grandes entreprises et PME) — REGION WALLONNE	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	— Décrets du 11 mars 2004 relatif aux incitants régionaux (décret GE et décret PME) — Arrêtés du GW du 6 mai 2004 portant exécution des décrets du 11 mars 2004 modifié par l'arrêté du GW du 12 décembre 2008, (insérant les dispositions nécessaires pour que le régime d'aide soit conforme au règlement 800/2008). — Arrêté du GW du 6 décembre 2006 déterminant les zones de développement pour la période 2007-2013	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XT 41/2008	
Duração	31.12.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME,grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 16,10 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Décision n° C/2007/6880 du 21 décembre 2007 — EUR 5,60 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	15 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://wallex.wallonie.be/index.php?doc=3772&rev=3101-3436>

<http://wallex.wallonie.be/index.php?doc=3834&rev=3163-3436>

Número de referência do auxílio estatal	SA.27903 (X 269/09)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	TOSCANA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Toscana Palazzo Strozzi Sacrati P.zza del Duomo 10 50122 Firenze www.regione.toscana.it
Título da medida de auxílio	Misura 1.2 docup 2000-2006. Aiuti rimborsabili a favore delle imprese artigiane di produzione e cooperative di produzione.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	decreto 25 settembre 2007, n. 4553 relativo al Reg.UE 1260/99 docup 2000 — 2006 Misura 1.2 «Aiuti agli investimenti di piccole imprese artigiane di produzione e cooperative di produzione.»
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	XS 70/2001
Duração	9.2.2009-31.12.2010
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Extracção de petróleo bruto e de gás natural, Extracção e preparação de minérios metálicos, Outras indústrias extractivas, Actividades de serviços de apoio às indústrias extractivas, Fabricação de gelados e sorvetes, Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha, Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos, Fabricação de outros produtos alimentares, n.e., Produção de bebidas refrescantes não alcoólicas; produção de águas minerais e de outras águas engarrafadas, Fabricação de têxteis, Indústria do vestuário, Indústria do couro e dos produtos do couro, Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de artigos de espartaria e cestaria, Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos, Impressão e reprodução de suportes gravados, Fabricação de produtos petrolíferos refinados, Fabricação de produtos químicos de base, adubos e compostos azotados, matérias plásticas e borracha sintética sob formas primárias, Fabricação de pesticidas e outros produtos agroquímicos, Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares, tintas de impressão e mastiques, Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene, Fabricação de outros produtos químicos, Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas, Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas, Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, Outras actividades da primeira transformação do ferro e do aço, Obtenção e primeira transformação de metais preciosos e outros metais não ferrosos, Fundição de metais ferrosos e não ferrosos, Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos, Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos electrónicos e ópticos, Fabricação de equipamento eléctrico, Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e., Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques, Fabricação de material circulante para camiões-de-ferro, Fabricação de aeronaves, veículos espaciais e equipamento relacionado, Fabricação de veículos militares de combate, Fabricação de equipamento de transporte, n. e., Fabricação de mobiliário e de colchões, Outras indústrias transformadoras, Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos, CONSTRUÇÃO, Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes, Consultoria e actividades relacionadas de programação informática, Actividades dos serviços de informação, ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES, ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO, Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles

Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 12,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimos em condições preferenciais	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Misura 1.2 docup 2000 — 2006 Ob 2 Regione Toscana — EUR 0,50 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios à participação de PME em feiras (artigo 27.º)	50 %	—
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.artigiancreditotoscano.it>

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/08)

Número de referência do auxílio estatal	SA.32474 (11/X)	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	GALICIA Regiões mistas, N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Instituto Gallego de Promoción Económica (Igape) Complejo Administrativo de San Lázaro, s/n 15703 Santiago de Compostela (A Coruña) http://www.igape.es/index.php?lang=es	
Título da medida de auxílio	Ayudas del Igape a los proyectos tutelados de intercambio de experiencia para la innovación (Procedimiento IG118)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Resolución de 19 de enero de 2011 por la que se procede a la convocatoria para el ejercicio 2011, en régimen de concurrencia competitiva y trámite anticipado de gasto, de las ayudas del Instituto Gallego de Promoción Económica a los proyectos colectivos empresariales, cofinanciados con el Fondo Social Europeo en el marco del Programa operativo FSE Galicia 2007-2013.	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Prolongation X 197/2010	
Duração	28.2.2011 - 31.12.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,30 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	FSE 2007-2013 - EUR 0,48 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://goo.gl/aFW1h>

<http://www.xunta.es/Doc/Dog2010.nsf/FichaContenido/FAAA?OpenDocument>

Número de referência do auxílio estatal	SA.33697 (11/X)	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	BAYERN Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Infrastruktur, Verkehr und Technologie Prinzregentenstr. 28 80538 München www.stmwivt.bayern.de	
Título da medida de auxílio	Bayerisches Förderprogramm „Leitprojekte Medizintechnik“	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Bayerisches Förderprogramm „Leitprojekte Medizintechnik“ (nur Web-Veröffentlichung) Allgemeine haushaltsrechtliche Bestimmungen des Freistaats Bayern in der jeweils aktuellen Fassung (BayHO, BayVwVfG, Verwaltungsvorschriften)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification X 109/2009	
Duração	6.9.2011 - 31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico, n.e., Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico, Investigação científica e desenvolvimento, Actividades de saúde humana	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 4,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	CCI 2007 DE 16 2 PO 001 Operationelles Programm des EFRE im Ziel „Regionale Wettbewerbsfähigkeit und Beschäftigung“ Bayern 2007-2013 (hier Prioritätsachse 1: Innovation und wissensbasierte Wirtschaft; Maßnahmegruppe „Förderung von Clustern und Netzwerken“) — EUR 2,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Desenvolvimento experimental [n.o 2, alínea c), do artigo 31.o]	25 %	20 %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	75 %	—
Investigação fundamental [n.o 2, alínea a), do artigo 31.o]	100 %	—
Investigação industrial [n.o 2, alínea b), do artigo 31.o]	50 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.stmwivt.bayern.de/fileadmin/Web-Dateien/Dokumente/technologie/Programmbeschreibung_Leitprojekte_Medizintechnik.pdf

Número de referência do auxílio estatal	SA.33710 (11/X)	
Estado-Membro	Bulgária	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Bulgaria N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Управляващ орган на Оперативна програма Развитие на конкурентоспособността на българската икономика Република България, гр. София, ул. „Славянска“ №8; Министерство на икономиката, енергетиката и туризма www.opcompetitiveness.bg	
Título da medida de auxílio	Открита процедура за конкурентен подбор на проекти с определен срок за кандидатстване: BG161PO003-2.1.13 „Технологична модернизация в малки и средни предприятия“	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	ПМС № 121/2007 г. (обн., ДВ, бр. 45/2007 г., посл. изм. и доп., бр. 54/2011 г.): http://www.eufunds.bg/bg/page/119 ; Оперативна програма „Развитие на конкурентоспособността на българската икономика“, ССИ Номер: 2007BG161PO003: http://www.opcompetitiveness.bg/uploadfiles/documents/opcompetitivenesseng_final_2007.pdf ; Насоки за кандидатстване по процедура:BG161PO003-2.1.13 Технологична модернизация в малки и средни предприятия	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	19.9.2011 - 20.12.2011	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	BGN 97,79 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Европейски фонд за регионално развитие; Оперативна програма „Развитие на конкурентоспособността на българската икономика“ 2007-2013, одобрена от Европейската Комисия с ССИ Номер: 2007BG161PO003 - BGN 83,12 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	50 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.opcompetitiveness.bg/bg/projects/id_105.html

Preço das assinaturas 2011 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 100 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + DVD anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	770 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, DVD mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, DVD, uma edição por semana	Multilingue: 23 línguas oficiais da UE	300 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num DVD multilingue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

